TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: **Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto**

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATINS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE PATINAÇÃO DE AGROLÂNDIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e segurança das atividades desenvolvidas pela Escola Municipal de Patinação de Agrolândia. Atualmente, os patins disponíveis foram adquiridos há considerável período, apresentando desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que demanda manutenção frequente e substituição de peças para assegurar condições adequadas de utilização pelos alunos.

2.2 Além disso, observa-se aumento significativo na procura por novas matrículas, ampliando a demanda por equipamentos em quantidade suficiente para atendimento dos estudantes. Dessa forma, a aquisição de novos patins, bem como de peças de reposição, torna-se necessária para possibilitar a ampliação do atendimento, preservar a segurança dos usuários, evitar interrupções nas atividades pedagógicas e assegurar a adequada conservação dos equipamentos públicos.

2.3 O sistema de registro de preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal, podendo ser prorrogado por período igual.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	40	PAR	Patins tipo quad (4 rodas), destinados à prática recreativa, esportiva e atividades culturais, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.	R$1251,83
2	50	JOGO	Jogo de rodas confeccionadas em TPE ou PU, indicadas para pisos lisos, proporcionando deslize suave, estabilidade e controle. Indicadas para aulas e treinos iniciais. Cores branca ou lilás. Compatíveis com patins tipo quad. Jogo com 8 rodas.	R$ 286,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p368ebfa9a0c41

3	50	PAR	Cadarço para patins, cor branca, comprimento mínimo de 2,60 m, espessura aproximada de 8 mm, confeccionado em poliéster trançado de alta resistência, com ponteiras reforçadas. Indicado para patins artísticos, recreativos e profissionais. Produto resistente, com ótima durabilidade e excelente aderência no ajuste, garantindo firmeza e estabilidade durante treinos e apresentações.	R$44,00
4	50	UNIDADE	**Freio (toe stop) para patins tipo quad**, cor branca, compatível com rosca padrão 5/8". Diâmetro aproximado entre 48 e 55 mm, altura entre 35 e 45 mm. Fabricado em borracha ou poliuretano (PU) de alta densidade, com parafuso em aço resistente. Produzido com material resistente ao desgaste, oferece excelente aderência ao solo, absorção de impacto e maior durabilidade, garantindo segurança durante treinos e apresentações.	R$ 146,66
5	50	PAR	Palmilha para Patins na cor Branco. Palmilha desenvolvida para proporcionar maior conforto, absorção de impacto e ajuste interno adequado no uso de patins artísticos Tamanhos: Disponível do 28 ao 40 (ou tamanho único recortável). Espessura: Aproximadamente 4 a 8 mm. Material: Espuma de poliuretano (PU) ou EVA de alta densidade com revestimento em tecido respirável. Formato: Anatômico, com leve suporte no arco plantar. Indicação de uso: Patins artísticos, recreativos e profissionais Proporciona maior estabilidade, conforto térmico e absorção de impacto durante treinos e apresentações, contribuindo para melhor desempenho e redução da fadiga dos pés.	R$ 30,33
6	50	UNIDADE	Eixo para patins – 8 mm (modelo padrão/iniciante), compatível com patins tipo quad, fabricado em aço resistente, indicado para uso recreativo, proporcionando rotação adequada e fácil manutenção.	R$ 48,00
7	200	UNIDADE	Rolamento para patins – classificação ABEC 11 ou equivalente técnico, indicado para maior precisão e velocidade, compatível com eixo 8 mm.	R$ 10,50
8	200	UNIDADE	Rolamento profissional para patins, de alta resistência, vedação metálica ou emborrachada, indicado para treinos intensos e maior durabilidade.	R$ 358,66
9	200	UNIDADE	Rolamento premium de precisão (linha profissional), com alto desempenho, máxima performance de giro, precisão e durabilidade, compatível com patins tipo quad.	R$ 554,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p368ebfa9a0c41

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

4.1.1 Item 1: Patins tipo quad (4 rodas)

BOTA - Tipo: Cano alto, proporcionando suporte estrutural ao tornozelo.
Material externo: Poliuretano (PU) sintético de alta resistência ou material sintético equivalente, impermeável e de fácil higienização.
Estrutura interna: Reforço estrutural interno em material termoplástico rígido ou similar, garantindo estabilidade lateral.
Revestimento interno: Forração acolchoada em tecido poliéster ou nylon, com espuma de média densidade, respirável e antibacteriana.
Lingueta: Acolchoada, anatômica.
Colarinho: Acolchoado para maior conforto.
Sistema de fechamento: Cadarço em poliéster trançado de alta resistência, com passadores metálicos ou ilhoses reforçados.
Solado interno: Palmilha anatômica removível ou fixa, confeccionada em EVA (Etileno Acetato de Vinila) de média ou alta densidade, ou material termoplástico de desempenho equivalente, estrutura com capacidade de absorção de impacto e amortecimento, revestimento superior em tecido poliéster, nylon ou material têxtil respirável, com tratamento antibacteriano e antifúngico, base inferior com superfície antiderrapante ou texturizada, evitando deslocamento interno na bota.
Cor: Branca (ou conforme solicitação da administração).
Numeração: Do 28 ao 42 (conforme solicitação da administração).
BASE - Tipo: Base tradicional para patins quad.
Material: Liga de alumínio injetado, alumínio fundido ou aço carbono reforçado com tratamento anticorrosivo.
Fixação: Parafusos em aço carbono ou aço inoxidável de alta resistência.
Resistência mecânica compatível com uso recreativo e esportivo contínuo.
Sistema de absorção de impacto por meio de amortecedores (cushions) em poliuretano.
TRUCKS (EIXOS)
Material: Liga metálica de alta resistência (alumínio ou aço).
Eixos com acabamento anticorrosivo.
Sistema ajustável para controle de estabilidade e manobrabilidade.
Amortecedores em poliuretano de média densidade.
RODAS
Quantidade: 08 (quatro) rodas por par.
Material: Poliuretano (PU) de alta resistência à abrasão.
Diâmetro aproximado: entre 54 mm e 62 mm.
Largura aproximada: entre 30 mm e 40 mm.
Dureza: entre 82A e 95A (adequada para uso recreativo/artístico).
Rolamentos: Aço cromado de precisão, padrão mínimo ABEC-5 ou equivalente técnico
FREIO
Localização: Parte frontal.
Material: Borracha natural, borracha sintética ou poliuretano de alta resistência.
Sistema: Rosqueável e substituível.
Alta resistência à abrasão.
REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE
Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.
Isento de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p368ebfa9a0c41

Estrutura capaz de suportar peso mínimo de 80 kg (ou conforme necessidade da administração).
Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor.
Produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis de segurança vigentes no território nacional.
O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico ou ficha técnica comprovando as especificações.
CONDIÇÕES GERAIS
Produto deverá ser entregue montado e em condições imediatas de uso.
A empresa fornecedora deverá substituir unidades com defeito no prazo máximo a ser estipulado em contrato.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 A licitante vencedora deverá apresentar amostras físicas dos itens ofertados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal expedida pelo setor responsável.

5.2 As amostras deverão:

5.2.1 Ser idênticas aos produtos ofertados na proposta;

5.2.2 Apresentar materiais, dimensões, acabamentos e qualidade compatíveis com a descrição dos itens licitados;

5.2.3 Vir devidamente identificadas com o nome da empresa, item correspondente e número do processo licitatório.

5.3 As amostras serão avaliadas por comissão designada pela Administração, que poderá emitir parecer técnico fundamentado quanto à conformidade ou não com as especificações do Termo de Referência.

5.4 A reprovação das amostras implicará:

5.4.1 Desclassificação da proposta; ou convocação da próxima licitante classificada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.5 A não entrega das amostras no prazo estipulado será interpretada como renúncia à contratação, sujeitando a licitante às penalidades aplicáveis.

5.6 Uma vez aprovadas as amostras, a contratada deverá produzir e entregar os materiais exatamente conforme o padrão aprovado, não sendo admitidas alterações de qualidade, material ou design sem autorização da Administração.

5.7 A entrega das amostras deverá ser feita no endereço indicado na solicitação formal.

5.8 A contratada será responsável por todos os custos envolvidos na confecção e entrega das amostras.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p368ebfa9a0c41

5.9 As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da Administração até o encerramento da contratação, para fins de fiscalização da conformidade dos produtos entregues.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada e, ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integrará o edital.

6.2 Para aquisição de mercadorias registradas na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, serão celebradas Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento específicas, a critério da Administração.

6.3 A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretaria Municipal, em horário comercial, sempre precedidas de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao Município, em até 15 (quinze) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades constantes na Lei 14.133/21 e/ou casos complexos.

6.4 O local de entrega do objeto licitado será o Ginásio Municipal de Esportes Raimundo Zwicker, localizado na Rua Nereu Ramos, Nº 421 – Centro – Agrolândia – SC, mediante documento fiscal.

6.5 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), esse(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Administração, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de solicitação da substituição.

6.6 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.7 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
6.8 A Administração reserva-se o direito de impugnar o(s) material(is) entregue(s) se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e com a(s) amostra(s) apresentada(s).

6.9 Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p368ebfa9a0c41

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.1.2 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.2 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.2.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta contratação através do setor responsável.

6.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.2.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

6.2.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

6.2.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

6.2.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

6.3 A contratação será realizada por meio Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p368ebfa9a0c41

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

- DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas;

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega do produto, mediante crédito em conta corrente, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Conforme disposto no item 4, o fornecedor/prestador de serviço será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O registro de preços não obriga a Administração a contratar, servindo apenas como estimativa, podendo a CONTRATANTE adquirir os quantitativos de acordo com suas necessidades, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p368ebfa9a0c41

8.3 Em conformidade com o art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, será admitida a previsão, no edital, de critérios que incentivem a contratação de empresas sediadas local ou regionalmente, desde que tal condição não implique restrição à ampla concorrência nem viole a isonomia entre os licitantes.

8.4 A adoção dessa preferência visa estimular a economia local e regional, promovendo a geração de emprego e renda, fortalecendo o comércio e os prestadores de serviços do entorno do Município, sem prejuízo da competitividade do certame, uma vez que a medida será aplicada apenas quando houver equivalência de propostas em termos de preço e qualidade.

8.5 Além disso, a contratação de fornecedores próximos reduz custos logísticos, prazos de entrega e riscos de inadimplemento, garantindo maior agilidade no atendimento às demandas da Administração, especialmente em razão da necessidade de entrega dos patins e peças de manutenção conforme demanda.

8.6 Tal medida encontra respaldo no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção de critérios voltados ao desenvolvimento local e regional, bem como nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

8.7 Ressalta-se que a preferência não restringe a ampla participação de interessados, mantendo-se a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, sendo aplicada apenas como critério de desempate ou conforme autorizado pela legislação vigente.

8.8 Dessa forma, a priorização da contratação de fornecedores locais e regionais mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, contribuindo para uma contratação mais eficiente e sustentável, devendo ser considerada na instrução processual e na elaboração do respectivo instrumento convocatório.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 262.603,20 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços. Em razão da complexidade e especificidade de alguns itens, não foi possível obter referências para todos eles nessa base, sendo necessário complementar a pesquisa junto a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p368ebfa9a0c41

fornecedores locais. As informações detalhadas sobre a composição dos valores constam no Formulário de Pesquisa de Preços, que acompanha este Termo de Referência como anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
126	2020 – PROMOÇÃO DA CULTURA, TRADIÇÃO E ARTE	3339000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

Agrolândia, 20 de março de 2026.

Rejane Ana Schaade Sasse
Secretária do Desenvolvimento Cultural e do Desporto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p368ebfa9a0c41

Assinado digitalmente por:
REJANE ANA SCHAADE SASSE
***.981.919-** Gestora
31/03/2026 08:05:39